



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) PARA A POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIAO DO ENTORNO – UNIDADE FORMOSA**

CONSIDERANDO QUE:

A – O IMED foi convidado para celebração de Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentado no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019 (Processo Administrativo nº 202400010044543), que tem como objeto a formação de parceria destinada ao gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, conforme Ofício N° 39677/2024/SES de 25 de junho de 2024;

B – Foi firmado em 10.07.2024, com o Estado de Goiás, o **Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES** (processo SEI nº 202400010044543), entre o IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, e o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao fornecimento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, localizada na Avenida Oeste-Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás;

C – Dada a exiguidade do lapso temporal entre os eventos retro indicados, não é possível nem razoável ao IMED iniciar e concluir o processo ordinário de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida unidade; e

D – Mesmo diante da exiguidade temporal já mencionada, não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária da Policlínica de Formosa,

justifica-se o seguinte:

## 1. DO PREÂMBULO:

---

- 1.1. O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, celebrou, em 10.07.2024, o **Termo de Colaboração nº 88/2024-SES**, com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria Estadual da Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com vistas ao gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa (“Policlínica de Formosa”), localizada na Avenida Oeste- Quadras 04, 05 e 09 – Jardim Oliveira - Formosa, CEP: 73.805-201, no Estado de Goiás.
- 1.2. A contratação de Hidrosolo Ambiental Ltda. visa dar início, em caráter emergencial, às atividades de prestação de serviços de coleta e análise de potabilidade de água (Condições Físico-Químicas e Microbiológicas) junto à referida Unidade de Saúde, por força do qual lavra o presente Termo de Justificativa de Contratação Emergencial de Serviços/Fornecimento, diante das condições e dos fundamentos nele expressos.
- 1.3. Integram o presente Termo de Justificativa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Publicação realizada no dia 10.07.2024 junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás; e
  - b) Anexo II – Proposta da Empresa Contratada, de forma emergencial.

## 2. DO FUNDAMENTO:

---

- 2.1. O presente Termo de Justificativa encontra fundamento no artigo 15, inciso VIII, do REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO do Imed para a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa (“Regulamento”), o qual **AUTORIZA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EXCEPCIONAIS EM CASOS DE URGÊNCIA - EM ESPECIAL, COMO É O CASO**

**PRESENTE, EM FACE DA GRITANTE INEXISTÊNCIA DE TEMPO HÁBIL ÀS PROVIDÊNCIAS DE ROTINA PARA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS,** abrindo exceção às regras de contratação ordinária nas seguintes hipóteses:

“*CAPÍTULO V*

*DAS EXCEÇÕES*

*Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos:*

“(…)

*VIII. Aquisição/ contratação realizada em caráter urgência ou emergência, caracterizada pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.*

(…)”.

### **3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

---

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Após a celebração, em 10.07.2024, do Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria Estadual de Saúde, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Policlínica de Formosa, o IMED iniciou suas operações junto à respectiva Unidade de Saúde.

Contudo, considerando que, consoante anteriormente informado e destacado, não há tempo suficiente para a realização de contratações pelo procedimento ordinário previsto no Regulamento, sem que disso resulte indiscutível prejuízo ao regular funcionamento da Unidade de Saúde, inclusive com risco de interromper os atendimentos à uma população que deles necessitam, é imprescindível a contratação, em caráter emergencial, dos serviços/fornecimento objeto deste Termo de Justificativa.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** A empresa contratada, de forma emergencial, foi escolhida por se dispor a atender, **de forma imediata e em caráter de urgência**, a solicitação da demanda das atividades pertinentes.

A empresa contratada deverá executar as atividades e cumprir com todas as obrigações dispostas no contrato emergencial de prestação/fornecimento de bens e serviços firmado até que o processo seletivo correspondente seja finalizado ou até quando os serviços ou fornecimento de bens se mostrem necessários.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado foi negociado adotando-se como premissas: (i) o escopo necessário; (ii) a melhor relação custo x benefício; (iii) a necessidade de início imediato dos serviços contratados, bem como (iv) os valores praticados no mercado.

#### **4. DO OBJETO:**

---

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Justificativa a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS), NECESSÁRIOS AO PLENO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA DE FORMOSA).

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:**

---

5.1. Referida contratação de prestação de serviços terá vigência inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo seletivo de contratação ordinária, caso necessário.

5.2. Fica estabelecido que os valores contratados não sofrerão reajustes durante o período de vigência contratual e que o contrato firmado será considerado automaticamente rescindido quando da conclusão do processo de contratação ordinária ou do seu encerramento sem a renovação correspondente.

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---



6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES.

## **7. DO FORO:**

---

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Justificativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Goiânia - GO.

## **8. DA DELIBERAÇÃO:**

---

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa, sendo ratificado e assinado, na forma de aceite, pelo representante legal do IMED, para que sejam produzidos os efeitos jurídicos e legais desejados.

Formosa/GO, 29 de agosto de 2024.

---

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento  
André Silva Sader – Representante Legal



**FORMOSA**  
Policlínica  
Estadual da  
Região do Entorno

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## **ANEXO I – PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 10.07.2024 JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2024-SES/GO. Processo nº 202400010044543. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa. Valor: R\$ 12.965.508,30. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043. 2516.03. 15000100. 50. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - IMED.

Protocolo 472917



**FORMOSA**  
Policlínica  
Estadual da  
Região do Entorno

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**ANEXO II – PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA EMERGENCIAL.**

## Proposta Comercial - Nº: 822.2024 Rev.0

Identificação do Laboratório:			
<b>Razão Social:</b>	Hidrosolo Ambiental Ltda-ME		
<b>CNPJ/CPF:</b>	03.681.783/0001-04	<b>Inscrição Estadual:</b>	10.419.714-5
<b>Endereço:</b>	Rua Honório Lobo,211-B	<b>Bairro:</b>	Centro
<b>Cidade:</b>	Formosa/GO	<b>CEP:</b>	73801450
<b>E-mail:</b>	comercial@hidrosoloambiental.com.br	<b>Telefone:</b>	+55 (61) 3387-9663

Dados Cliente			
<b>Solicitante:</b>	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	<b>CNPJ/CPF:</b>	19.324.171/0001-02
<b>Endereço:</b>	Rua Itapeva,202 Conj 13 Bela Vista - Sao Paulo/SP CEP: 01332000		
<b>Contato:</b>	Fernando		
<b>E-mail:</b>	fernando.tavares@imed.org.br	<b>Celular:</b>	(61) 9518-7977

**A HIDROSOLO AMBIENTAL LTDA** foi fundada em 1991, inicialmente na área de Análises de Solo. Em 2001 iniciaram as atividades de Análises Ambientais Água para fim potável, Não Potável e Efluente com a visão de ser um laboratório de referência na região Centro - Oeste

Somos registrados no Conselho Regional de Química -12ª Região, Órgão Ambiental do DF e Goiás, IBAMA e em processo de registro no MAPA e EMBRAPA. Nossa equipe é composta por químicos com pós graduação em gestão ambiental, química analítica ambiental, especialistas em tratamento físico-químico e biológico de efluentes e tratamento de água, biólogo e técnicos de laboratório e pessoal administrativo.

Nosso laboratório possui um programa de gestão da qualidade no formato da **ISO 17025** e atualmente estamos ajustando o laboratório para a acreditação no INMETRO.

Agilidade, comprometimento, excelência, transparência, valorização do cliente e trabalho em parceria são alguns de nossos valores. Estamos Comprometidos com Você!

comercial@hidrosoloambiental.com.br

Dados da Negociação			
<b>Data Elaboração:</b>	02/08/2024	<b>Duração Contrato:</b>	02/08/2024 a 31/10/2024
<b>Cond Pagto:</b>	Negociado		
<b>Validade da Proposta:</b>	31/10/2024	<b>Soma dos Pontos:</b>	R\$ 46.190,00
<b>Responsável Amostragem:</b>	Laboratorio	<b>Valor Total Proposta:</b>	R\$ 46.190,00
<b>Prazo Entrega Relatório:</b>	15 dias a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:			
<b>Ponto de Coleta:</b>	10 Pontos		
<b>Frequência:</b>	Anual	<b>Matriz:</b>	Água
<b>Número Campanhas:</b>	1	<b>Origem Amostra:</b>	Água Purificada
<b>Quantidade de Pontos:</b>	10	<b>Previsão Primeira Amostragem:</b>	03/08/2024
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 40,00	<b>Valor Total do Ponto:</b>	R\$ 400,00
<b>Característica:</b>	Simples		

Ensaios					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado



Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado
1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não

<b>Ponto de Coleta:</b>	07 Pontos		
<b>Frequência:</b>	Mensal	<b>Matriz:</b>	Água
<b>Número Campanhas:</b>	3	<b>Origem Amostra:</b>	Água Tratada
<b>Quantidade de Pontos:</b>	7	<b>Previsão Primeira Amostragem:</b>	03/08/2024
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 90,00	<b>Valor Total do Ponto:</b>	R\$ 1.890,00
<b>Característica:</b>	Simples		

**Ensaios**

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado
1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
2	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não

<b>Ponto de Coleta:</b>	07 Pontos		
<b>Frequência:</b>	Mensal	<b>Matriz:</b>	Água
<b>Número Campanhas:</b>	3	<b>Origem Amostra:</b>	Água Purificada
<b>Quantidade de Pontos:</b>	7	<b>Previsão Primeira Amostragem:</b>	03/08/2024
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 665,00	<b>Valor Total do Ponto:</b>	R\$ 13.965,00
<b>Característica:</b>	Simples		

**Ensaios**

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado
1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
2	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
3	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não

<b>Ponto de Coleta:</b>	14 Pontos		
<b>Frequência:</b>	Semestral	<b>Matriz:</b>	Água
<b>Número Campanhas:</b>	1	<b>Origem Amostra:</b>	Água Purificada
<b>Quantidade de Pontos:</b>	14	<b>Previsão Primeira Amostragem:</b>	03/08/2024
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 1.310,00	<b>Valor Total do Ponto:</b>	R\$ 18.340,00
<b>Característica:</b>	Simples		

**Ensaios**

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,004	Não
4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
5	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
6	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
7	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
8	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
9	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
10	Cloro Total em Campo	-	SMWW 22°4500CI- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
11	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
12	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado
13	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
14	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
15	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
16	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Ion-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
17	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
18	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
19	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
20	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
21	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
22	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
23	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
24	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
25	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
26	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
27	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

<b>Ponto de Coleta:</b>	09 Pontos		
<b>Frequência:</b>	Anual	<b>Matriz:</b>	Ar
<b>Número Campanhas:</b>	1	<b>Origem Amostra:</b>	Ar Ambiente Interno
<b>Quantidade de Pontos:</b>	9	<b>Previsão Primeira Amostragem:</b>	03/08/2024
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 195,00	<b>Valor Total do Ponto:</b>	R\$ 1.755,00
<b>Característica:</b>	Simples		

**Pacotes**

Qualidade do ar - Valor: R\$ 195,00

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

<b>Ponto de Coleta:</b>	04 Pontos		
<b>Frequência:</b>	Mensal	<b>Matriz:</b>	Água
<b>Número Campanhas:</b>	3	<b>Origem Amostra:</b>	Água Tratada
<b>Quantidade de Pontos:</b>	4	<b>Previsão Primeira Amostragem:</b>	03/08/2024
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 820,00	<b>Valor Total do Ponto:</b>	R\$ 9.840,00
<b>Característica:</b>	Simples		

**Ensaio**

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
4	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
5	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
6	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acre ditado
7	Cianetos Total	mg/L CN	SMWW 4500-CN-B Preliminary Treatment of Samples e 4550	10,0	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW 4500Cl- B - Argentometric Method	1,0	Não
9	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
10	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
12	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
13	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
14	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
15	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
16	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	-	Não
17	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
18	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Ion-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
19	Manganês Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
20	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
21	Níquel	mg/L Ni	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
22	Nitrogênio Amoniacal	mg NH3-N/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- NH3 H	0,05	Não
23	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
24	Nitrogênio de Nitritos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500NO2-B	0,003	Não
25	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
26	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Turbidez	UNT	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B	0,02	Não
29	Urânio	mg/L U	SMWW, 22ª Edição, Método 3120B 3030 B	0,01	Não
30	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

#### Ensaio Executados In loco:

pH em Campo, Cloro Total em Campo, Condutividade Em Campo, Temperatura em Campo, Temperatura do ar , Umidade relativa do ar, Velocidade do ar, Cloro Residual Livre em Campo.

#### Observações Importantes:

Para limites de quantificação inferiores à referência normativa apresentada, tanto quanto os limites de quantificação declarados na proposta, o cliente deve entrar em contato com o laboratório quanto aos seus requisitos de resultados.

#### Orçamento de Serviços

Segue descritivo técnico e comercial dos serviços solicitados. Caso haja concordância com nossos termos, solicitamos aprovar este orçamento através do link. O recebimento das amostras no laboratório aprovam esta proposta automaticamente.

#### Condições Gerais

**NOTA 1:** Condições especiais poderão ser negociadas e estarão discriminadas junto às especificações dos serviços e proposta do processo comercial.

**NOTA 2:** O prazo de entrega dos resultados é contado após o recebimento das amostras no laboratório.

**NOTA 3:** A aprovação da proposta significa que o cliente analisou e verificou que os requisitos e solicitações técnicas e estão plenamente de acordo com sua solicitação.

O envio das amostras ao laboratório aprovam esta proposta automaticamente. Em caso de alteração em quaisquer informações deste orçamento, estas devem ser formalmente enviadas ao setor comercial do laboratório ou deve-se destacar claramente as alterações nas solicitações de análises enviadas junto com as amostras. Tais alterações podem alterar o valor da proposta comercial, por esse motivo é necessário nova aprovação em caso de alterações.

**NOTA 4:** Análises físico-químicas e microbiológicas requerem 2 amostras distintas, uma amostra para cada grupo de análises.



CLN 211, Bloco A, sala 16/18, subsolo,  
Asa Norte, Brasília-DF  
Rua Honório Lobo nº211, Centro,  
Formosa-GO  
(61) 33879663  
www.hidrosoloambiental.com.br  
@hidrosoloambiental

**Amostragem e Recebimento:** Caso o serviço de amostragem seja contratado, o contratante deve disponibilizar pessoal responsável para acompanhar a realização da amostragem, bem como deixar os pontos de amostragem desobstruídos, identificados, com acesso viável e volume suficiente para que ocorra a coleta. Por questões de segurança, os técnicos do laboratório não estão autorizados a preparar os pontos de coleta e/ou desobstruí-los. Na impossibilidade de coleta por algum motivo de responsabilidade do contratante ou atraso no horário marcado, será cobrado valor adicional referente ao número de horas de espera e deslocamento adicional, quando for o caso de reagendamento. **Agendamento de amostragem:** A amostragem deve ser previamente agendada quando o serviço de coleta do laboratório for contratado. Caso o cliente não opte pela contratação do serviço, a amostragem, identificação, preservação e transporte de amostras serão de sua integral responsabilidade. Todas as informações referentes à amostragem deverão ser transcritas em formulário apropriado fornecido pelo laboratório e este deve ser encaminhado juntamente com as amostras para o endereço:

**HIDROSOLO AMBIENTAL LTDA, RUA HONÓRIO LOBO , 211B - FORMOSA-GO OU CLN 211 BLOCO A, LOJA 16 - ASA NORTE - BRASILIA DF.** Caso as amostras cheguem fora das condições ideais de preservação e identificação ou ainda danificadas, o cliente será imediatamente comunicado. Neste caso, a responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e consequentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. O cliente deverá confirmar via e-mail ou outro meio escrito a continuidade ou não da realização dos serviços solicitados. Se a contratante optar por ela mesma realizar as amostragens, A HIDROSOLO poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material de coleta necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados e o cliente se responsabilizará pelo ressarcimento dos custos, no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens relacionados, bem como frete. Se as amostras forem enviada ao laboratório sem as informações mínimas para a realização do recebimento, como data, horário de coleta, descrição do ponto de coleta, ou ensaios de campo, quando for o caso, as amostras poderão ser retidas sem dada a entrada no laboratório. As embalagens, bem como as amostras, serão descartadas de forma ambientalmente correta, de acordo com a legislação ambiental em vigor, ao final de sua utilização. O laboratório fornece garantia por eventuais falhas durante o processo de amostragem realizados por ele.

#### Preços

Os preços discriminados no Orçamento de Serviços Analíticos incluem todos os impostos e demais encargos. A HIDROSOLO se reserva ao direito de rever os preços estipulados no Orçamento de Serviços Analíticos, caso o número de amostras encaminhadas para a análise, ou sua frequência, seja inferior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos. As amostragens poderão sofrer mudanças de preços caso o cliente não respeite o agendamento previamente realizado. Os custos adicionais serão calculados de acordo com as horas técnicas gastas pelo técnico da amostragem na espera. Em caso de solicitação de alteração nos relatórios de ensaio, incluindo informações não previamente informadas, será cobrada uma taxa administrativa de R\$20,00 para a reemissão de relatórios de ensaios e reenvio. O faturamento será realizado conforme a entrada das amostras no laboratório. Não será cobrado por amostras não analisadas. É possível estabelecer outras negociações de faturamento sempre que solicitado.

#### Garantia da qualidade no Processo Analítico

Eventualmente a metodologia para a execução do seu ensaio pode ser alterada pela Hidrosolo Ambiental visando um resultado que se demonstre mais confiável para a matriz específica. São exemplos de casos: Rediluições microbiológicas após 24 horas do início do ensaio em métodos quantitativos, que pode ocorrer quando o cliente necessita de números exatos. Substituição de métodos espectrofotométricos por cromatografia iônica e vice-versa. Ou ensaios acreditados por ensaio não acreditados e vice-versa. Ou repetição de ensaio de DBO após o prazo máximo de início da análise para realização de provas confirmatórias ou novas diluições quando identificado algum interferente na amostra. A Hidrosolo Ambiental possui como regra de decisão não considerar a Incerteza de Medição dos ensaios na elaboração da Declaração de Conformidade.

#### Termo de Garantia






Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante autorização prévia por escrito da contratante. A **HIDROSOLO** garante confidencialidade de todas as informações a ele disponibilizado.

#### Lei Geral de Proteção de Dados e Política de Privacidade dos ambientes virtuais da Hidrosolo Ambiental

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente



-  CLN 211, Bloco A, sala 16/18, subsolo, Asa Norte, Brasília-DF
-  Rua Honório Lobo nº211, Centro, Formosa-GO
-  (61) 33879663
-  [www.hidrosoloambiental.com.br](http://www.hidrosoloambiental.com.br)
-  @hidrosoloambiental

Geovana Natacha de Almeida Araujo

Administrativo